



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62-1116

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.456/86

De 14.11.86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 623,140,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças, um crédito adicional no valor de Cz\$ 623.140,00 (seiscentos e vinte e três mil cento e quarenta cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações:

012.00-3.1.3.1-03.07.020.2.02	- Manut. Gabinete.....Cz\$	11.760,00
013.00-3.1.3.2-03.07.020.2.02	- Manut. Gabinete.....Cz\$	20.000,00
017.00-3.1.2.0-03.08.032.2.03	- Manut. Finanças.....Cz\$	6.000,00
018.00-3.1.3.1-03.08.032.2.03	- Manut. Finanças.....Cz\$	8.680,00
024.00-3.1.2.0-03.07.021.2.04	- Manut. Administração.....Cz\$	5.000,00
026.00-3.1.3.2-03.07.021.2.04	- Manut. Administração.....Cz\$	20.000,00
030.00-3.1.2.0-08.42.188.2.05	- Manut. Ens. Regular.....Cz\$	40.000,00
032.00-3.1.3.2-08.42.188.2.05	- Manut. Ens. Regular.....Cz\$	50.000,00
033.00-4.1.1.0-08.42.188.1.05	- Ref. Const. Escolas.....Cz\$	30.000,00
034.00-4.1.2.0-08.42.188.1.04	- Aquis. Equipament.....Cz\$	30.000,00
048.00-3.1.2.0-08.42.427.2.08	- Manut. Merenda.....Cz\$	60.000,00
056.00-3.1.2.0-08.46.224.2.11	- Manut. Esporte.....Cz\$	10.000,00
058.00-3.1.3.2-08.46.224.2.11	- Manut. Esporte.....Cz\$	10.000,00
075.00-3.1.3.2-08.48.247.2.14	- Manut. Cultura.....Cz\$	40.000,00
095.00-3.1.2.0-10.58.575.2.16	- Manut. Ruas e Av.....Cz\$	50.000,00
098.00-4.1.1.0-10.58.575.1.16	- Melhor. em Vias.....Cz\$	136.000,00
106.00-3.1.2.0-10.60.326.2.18	- Manut. Sv. Funerário.....Cz\$	4.000,00
111.00-3.1.2.0-10.60.327.2.19	- Manut. Il. Pública.....Cz\$	10.000,00
117.00-3.1.2.0-10.60.328.2.20	- Manut. Pq. e Jardins.....Cz\$	10.000,00
149.00-3.1.2.0-16.88.534.2.25	- Op. Manut. Est. R. Mun...Cz\$	30.000,00

.../...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62-1116

GABINETE DO PREFEITO

158.00-3.1.2.0-15.81.486.2.27 - Manut. Assist. Soc.....Cz\$ 40.000,00
159.00-3.1.3.1-15.81.486.2.27 - Manut. Assist. Soc.....Cz\$ 1.700,00

T O T A L - : Cz\$623.140,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

014.00-4.1.2.0-03.07.020.1.02 - Manut. Gabinete.....	14.000,00
020.00-3.1.9.2-03.08.032.2.03 - Manut. Finanças.....	3.000,00
021.00-4.1.2.0-03.08.032.1.03 - Manut. Finanças.....	17.000,00
027.00-4.1.2.0-03.07.021.2.04 - Manut. Administração.....	2.365,00
040.00-4.1.1.0-08.42.219.1.07 - Escolinha Pré Mod.....	72.300,00
045.00-4.1.2.0-08.42.213.2.07 - Manut. Ens, Pupletivo	3.000,00
052.00-4.1.2.0-08.42.427.2.08 - Dist. Mer. Escolar.....	1.775,00
060.00-4.1.1.0-08.46.228.1.09 - Cost. Pr. Esportiva.....	7.100,00
061.00-4.1.2.0-08.46.228.1.08 - Prom. Esp. Municipal.....	40.000,00
065.00-3.1.1.1-08.48.137.2.13 - Manut. Sons Amag. TV	15.000,00
076.00-4.1.1.0-08.48.247.1.12 - Const. Bibli. Munic.....	100.000,00
077.00-4.1.2.0-08.48.247.1.11 - Aq. Col. Livros e Eq.....	70.400,00
085.00-4.2.1.0-11.65.364.1.13 - Prom. Turismo.....	40.000,00
109.00-4.1.1.0-10.60.326.1.18 - Const. de um Cemitério.....	10.000,00
110.00-4.2.1.0-10.60.326.1.17 - Aquis. de imóveis	10.000,00
112.00-3.1.3.1-10.60.327.2.19 - Manut. Il. Pública	10.000,00
114.00-4.1.1.0-10.60.327.1.19 - Ampl. Redes Elet.....	30.000,00
135.00-4.1.1.0-13.76.448.1.22 - Dren. Lograd. Público.....	6.300,00
131.00-3.1.3.1-13.76.447.2.22 - Manut. Abast. D'agua.....	30.000,00
137.00-3.1.3.1-13.76.449.2.23 - Manut. Rede de Esgoto.....	2.000,00
139.00-4.1.1.0-13.76.449.1.23 - Est. Rede Esgoto	68.400,00
148.00-3.1.3.1-16.88.534.2.25 - Op. Mant. Serv. Estrada.....	5.000,00
150.00-4.1.1.0-16.88.534.1.24 - Const. Abras e Artes	30.000,00
151.00-4.1.2.0-16.88.534.1.25 - Ampl. Eq. Rodoviário	10.400,00
155.00-4.1.2.0-13.75.428.1.26 - Aquis.EQ. Mat. Permanete....	19.700,00
162.00-4.1.2.0-15.81.486.2.27 - Manut. Assist. Social.....	5.400,00

T O T A L 623.140,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal de Caconde, em 14 de novembro de 1986.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 14.11.1986.
Notificados os interessados na data supra.

Hugo César S. Correa
Chefe de Gabinete